

EDITAL N° 454/2014

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PAPCT) – BOLSA A PESQUISADORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

O Reitor do Instituto Federal Catarinense (IFC), professor **Francisco José Montório Sobral**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital relativo ao PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PAPCT) – BOLSA A PESQUISADORES do Instituto Federal Catarinense.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente edital visa a concessão de bolsas a pesquisadores do IFC pelo Programa Institucional de Apoio a Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT), por meio da abertura de processo seletivo, em conformidade com a Resolução 032 – CONSUPER/2012, alterada pela Resolução 042 – CONSUPER/2013 e as disposições do presente edital.

1.2. A Bolsa Pesquisador é destinada aos servidores efetivos com titulação de mestre ou doutor do IFC, que coordenam projeto(s) de pesquisa, nos quais atuam alunos de graduação e/ou do ensino médio contemplados com bolsas PIBIC, PIBIC-Af, PIBITI e PIBIC-EM do CNPq, regidas pelos Editais 168/2014, 170/2014 e 443/2014.

1.3. Os recursos da Bolsa a Pesquisador, com base na Lei 12.798/2013, serão pagos através da rubrica 339020 (Auxílio Financeiro a Pesquisadores) e destinam-se a manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento de projetos de pesquisa, devendo este ser aplicado exclusivamente em despesas de custeio (material de consumo).

1.4. Compete ao Comitê Gestor do Edital n°. 454/2014 do IFC a execução do processo seletivo e a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) a divulgação e a fiscalização do referido processo.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

2.1. Fomentar os projetos de pesquisa desenvolvidos nos Câmpus do IFC, por meio da concessão de bolsa a pesquisadores do IFC.

2.2. Desenvolver nos alunos o interesse pela pesquisa, proporcionando a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, estimulando o pensamento científico e a criatividade.

2.3. Estimular que docentes pesquisadores atuem nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação e que alunos atuem nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição segue conforme cronograma do Edital.

3.2. Somente serão elegíveis propostas enviadas por pesquisadores com projetos já contemplados com bolsas referentes aos Editais 168/2014, 170/2014 e 443/2014.

3.3. Procedimentos para a inscrição das propostas:

3.3.1. O pesquisador deverá preencher todas as informações solicitadas nos formulários:

- a) Formulário de Inscrição da Proposta (ANEXO 1);

b) Planilha contendo os itens a serem adquiridos (ANEXO 2);

3.3.2. O tamanho máximo de cada arquivo listado no item 6.3.1 não deve ultrapassar 2,0MB;

3.3.3. Os formulários deverão ser enviados em formato *pdf* ao e-mail editais.propi@ifc.edu.br até a data limite estipulada no cronograma deste Edital.

3.4. Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada no item anterior.

3.5. Cada pesquisador, poderá submeter apenas UMA proposta às ações deste Edital. Caso o pesquisador submeta mais que uma, será considerada a última proposta enviada.

3.6. A proposta enviada poderá incluir um ou mais projetos de pesquisa, desde que contemplados nos seguintes Editais: 168/2014, 170/2014 e 443/2014.

3.7. O projeto de pesquisa que envolva experimentação com animais, seres humanos, organismos geneticamente modificados, dentre outros previstos no Art. 9º da Resolução nº. 70 CONSUPER/IFC de 2013, deverá estar em conformidade com a legislação vigente. É de inteira e única responsabilidade do orientador do projeto pesquisa, a verificação e o cumprimento das questões relacionadas à ética na pesquisa, assim como a obtenção das autorizações para o desenvolvimento do mesmo junto aos comitês correspondentes, antes do seu início.

3.8. No momento de preencher o Anexo 1 o pesquisador deverá informar o número da conta-corrente e agência do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal para o depósito da bolsa.

4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. Os recursos financeiros alocados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação neste Edital são da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados exclusivamente para aquisição de materiais de consumo (custeio).

5. DAS BOLSAS

5.1. A PROPI, concederá 30 (trinta) bolsas a pesquisadores, em consonância com o Programa de Apoio à Produção e Publicação Científica e Tecnológica (PAPCT) do IFC.

5.2. A bolsa a pesquisadores será concedida individualmente, em função do mérito da proposta, ao pesquisador que satisfaça os pré-requisitos estabelecidos e critérios regidos por este Edital.

5.3. O valor da bolsa a pesquisadores será de R\$ 2.000,00, sendo liberada em um único pagamento creditado na conta bancária do pesquisador.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Somente serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, itens de custeio (materiais de consumo) necessários ao desenvolvimento do (s) projeto (s);

6.2. O beneficiário da bolsa a pesquisadores deverá seguir o princípio da economia de recurso, por meio do menor preço, efetuando pesquisa de mercado em no mínimo três estabelecimentos, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

6.3. Não será disponibilizado, por meio deste Edital, recursos para a publicação de artigos em periódicos, participação em eventos, visitas técnicas, diárias, passagens e combustíveis.

7. DOS ITENS NÃO FINANCIÁVEIS

7.1 É vedada a utilização dos recursos provenientes da bolsa a pesquisador para:

I – Pagamento de despesas realizadas em data anterior ao pagamento da bolsa, bem como posterior ao prazo estabelecido no Edital;

II – Pagamento a pessoa física, a qualquer título;

III – Despesas com alimentação, combustíveis, transportes, publicação de artigos em periódicos, participação em eventos, visitas técnicas, diárias e passagens;

IV – Obras de construção civil, inclusive reparação ou adaptação.

8. DO PROCESSO DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Comitê Gestor do Edital fará a análise dos itens elencados na planilha (Anexo 2), bem como das justificativas apresentadas para cada item, podendo solicitar ajustes ou deliberar pela exclusão de itens que julgar não pertinentes ao desenvolvimento do projeto.

8.2. Por ocasião da data de término do período de submissão das propostas a este Edital serão desclassificadas e definitivamente excluídas, as solicitações que:

a) não estiverem em conformidade com este Edital;

b) o formulário de inscrição da proposta não estiver devidamente assinado pelo orientador do projeto de pesquisa;

c) informarem currículos não atualizados em 2014 e em formato diferente do *Lattes*;

d) o orientador e/ou o bolsista estejam inadimplentes com o envio de documentos, relatórios parcial ou final das bolsas PROPI, PIBIC-EM, PIBITI, PIBIC ou PIBIC-Af, exigência prevista nos editais anteriores publicados pelo IFC;

8.3. Todas as propostas, satisfeitas as exigências descritas acima, serão avaliadas pelo mérito curricular do orientador.

8.4. As propostas serão classificadas conforme a avaliação do mérito curricular do orientador do projeto de pesquisa, baseada nos seguintes critérios e pontuações específicas:

Item	Crerios	Valor por item	Pontuação máxima	QTDE	Valor final
01	Pesquisador com Pós-Doutorado concluído	2	2		
02	Pesquisador com doutorado concluído.	12	12		
03	Patentes registradas.	10	Sem limite		
04	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (A, B1 ou B2)	4,0	Sem limite		
05	Artigo completo publicado em periódico especializado, com Qualis (B3, B4, B5 ou C)	2,0	Sem limite		
06	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento internacional.	2,0	12		
07	Trabalhos completos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional.	1,2	12		
08	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento internacional.	1,5	12		
09	Resumos expandidos de trabalhos publicados em Anais, em evento local, regional ou nacional.	0,8	12		
10	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento internacional.	1	12		
11	Resumos de trabalhos publicados em Anais, em evento local,	0,5	12		

	regional ou nacional.				
12	Orientações de bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (concluídas e em andamento).	1	8		
13	Orientação de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), orientação de monografias concluídas ou orientação de estágio curricular do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	0,5	5		
14	Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de cursos de graduação (TCC), monografias e bancas de estágio do ensino médio integrado, concomitante ou subsequente.	0,2	5		
15	Orientação de dissertação concluída.	3	Sem limite		
16	Orientação de tese concluída.	6	Sem limite		
17	Coorientação de dissertação concluída.	1	Sem limite		
18	Coorientação de tese concluída.	2	Sem limite		
19	Participação em bancas examinadoras de Mestrado.	0,5	8		
20	Participação em bancas examinadoras de Doutorado.	1	8		
21	Autoria ou coautoria de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	4	8		
22	Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com corpo editorial e/ou ISBN.	1,6	8		
	Somatório dos pontos				

8.5. A pontuação referente ao mérito curricular do orientador será feita exclusivamente em função do que estiver registrado em seu Currículo *Lattes*/CNPq. Para efeitos da avaliação do currículo do orientador, será considerada exclusivamente a produção científica ou tecnológica no **período de 1º de janeiro de 2009 até a data limite de inscrição das propostas**, prevista no cronograma deste Edital. A ocorrência de falsidade nas informações contidas no Currículo *Lattes* estará sujeita às penalidades previstas em Lei.

8.6. As propostas serão classificadas em ordem decrescente conforme o somatório total da avaliação do mérito curricular do orientador.

9. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR DO PROJETO

9.1. Ser servidor efetivo do IF Catarinense, com titulação mínima de mestre e com currículo *Lattes* atualizado em 2014;

9.2. Não estar licenciado/afastado do câmpus de lotação, por qualquer motivo;

9.3. Prestar esclarecimentos à PROPI sobre o desenvolvimento do projeto, bem como sobre uso e destinação dos itens adquiridos quando solicitado.

9.4. Respeitar as regras relacionadas à ética em pesquisa, obtendo as autorizações para a desenvolvimento do projeto junto aos comitês correspondentes, antes do início das atividades.

10. DAS AQUISIÇÕES

10.1. As aquisições serão feitas pelo próprio pesquisador.

10.2. Para a aquisição dos itens descritos e justificados na planilha (ANEXO 2), o pesquisador deverá obter no mínimo três orçamentos com o CNPJ das empresas envolvidas na cotação;

10.3. O produto ou item deverá ser adquirido na empresa que apresentar a menor cotação;

10.4. O processo de aquisição dos materiais deve atender o cronograma deste Edital.

10.5. A empresa fornecedora deve possuir Certidões Negativas de débitos trabalhistas, comprovante de regularidade fiscal federal (PGFN, INSS e FGTS), Estadual e Municipal, inexistência de impedimentos do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), inexistência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e a Declaração que trata a Lei 9.854/99.

11. CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
- Lançamento do Edital e disponibilização do formulário eletrônico para envio das propostas.	23 de setembro de 2014
- Data limite para envio das propostas.	08 de outubro de 2014
- Divulgação dos resultados da análise do mérito curricular do orientador de pesquisa e do Parecer da proposta.	Até 15 de outubro de 2014
- Recebimento de recursos em relação ao mérito curricular do orientador do projeto de pesquisa e Parecer da proposta.	Até dois dias após a divulgação
- Divulgação dos resultados dos recursos.	Até 20 de outubro de 2014
- Divulgação do resultado final	Até 21 de outubro de 2014
- Disponibilização dos recursos financeiros	Até 23 de outubro de 2014
- Período de aquisições	Até 05 de dezembro 2014
- Prestação de contas	Até 15 de dezembro de 2014

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. O período de prestação de contas está estipulado no cronograma deste Edital.

12.2. O saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFC por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

12.3. A prestação de contas deverá ser encaminhada a PROPI até a data limite estabelecida no cronograma deste edital, contendo:

- I.** Balancete financeiro e Relação de Pagamentos (ANEXO 3);
- II.** Notas fiscais originais;
- III.** GRU referente ao saldo não utilizado (quando for o caso).
- IV.** Os três orçamentos considerados no momento da compra;
- V.** As Certidões negativas das empresas contratadas.

12.4. O pesquisador que não cumprir com o disposto no item 12.3 no prazo previsto no cronograma, será considerado inadimplente, não podendo concorrer a novos editais institucionais desta natureza até a efetiva regularização da pendência, além de estarem sujeitos às demais penalidades previstas em Lei, inclusive a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

13. DOS RECURSOS

13.1. Os recursos devidamente fundamentados deverão ser enviados exclusivamente em formulário próprio (ANEXO 4) ao Comitê Gestor do Edital nº. 454/2014 por meio do e-mail editais.propi@ifc.edu.br.

13.2. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

14. DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação, pelo pesquisador, das obrigações previstas neste Edital.

14.2. Quando necessário, o Comitê Gestor do Edital nº. 454/2014 poderá solicitar pareceres de consultores *ad hoc*.

14.3. A PROPI poderá suspender a liberação de recursos financeiros por recomendação do Comitê Gestor do Edital 454/2014, ou do Comitê Central de Pesquisa (COCEP), ou da Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Câmpus, especialmente em caso de inadimplência de documentos solicitados ou de não cumprimento do compromisso assumido na proposta.

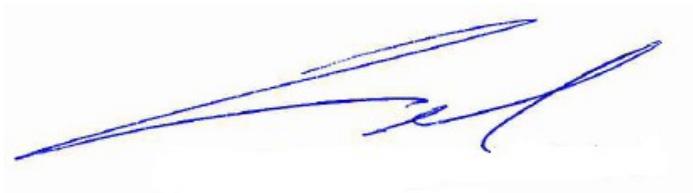
14.4. A documentação e as informações prestadas pelo pesquisador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

14.5. À Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

14.6. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFC, seja pela PROPI, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.7. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor do Edital.

Blumenau, 23 de setembro de 2014



Professor Francisco José Montório Sobral
Reitor do Instituto Federal Catarinense

ANEXO 1

Referente ao Edital n° 454/2014 IFC

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA			
1.1. Título do Projeto:			
1.2. Câmpus:			
1.3. Grupo de Pesquisa vinculado:			
1.4. Linha de Pesquisa de vinculação do Projeto:			
1.5. Este Projeto de Pesquisa encontra-se atualmente contemplado com Bolsa: () PIBIC-EM () PIBIC () PIBIC-Af () PIBITI () PROEX/PROPI			
1.6. Marque a Área principal da Pesquisa:			
<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	Linguísticas, Letras e Artes
1.7. Identificação da Subárea da Pesquisa:			

2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DO PROJETO DE PESQUISA		
a) Identificação do Coordenador do Projeto de Pesquisa		
Nome completo	CPF	Link do Currículo Lattes
b) Dados bancários do Coordenador do Projeto (Banco do Brasil ou Caixa)		
Banco:	Agência:	Conta-corrente:
c) Identificação dos demais integrantes da equipe constituinte do Projeto de Pesquisa:		
Nome completo do(s) colaborador(es) e alunos bolsistas	CPF	Link do Currículo Lattes
-		
-		

OBS: Para o coordenador do projeto e o(s) aluno(s) indicado(s) como bolsista(s) é obrigatório informar o CPF e o link do CV Lattes.

Novas linhas poderão ser acrescentadas, caso haja necessidade.

3. TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA



Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal Catarinense, lotado(a) no Câmpus _____, portador (a) do RG No _____ e CPF N° _____, comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades realizadas no projeto de pesquisa intitulado _____; e comprometo-me, ainda, a utilizar os recursos do auxílio à pesquisa (bolsa pesquisador) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital 454/2014 estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFC, conforme a legislação em vigor.

Local,

Coordenador do Projeto de Pesquisa

OBS: Novas linhas podem ser inseridas, ao longo do quadro, de acordo com a necessidade.

ANEXO 2

Planilha contendo os itens a serem adquiridos

Título do Projeto:

Nome do Coordenador:

Item:	Qtde.	Descrição do Item	Justificativa de uso no projeto
1			
2			
3			
4			
5			
6			
...			

ANEXO 3

BALANCETE FINANCEIRO					
Câmpus:					
Edital:			Nº:	Ano:	
Receitas:		Despesas			
Recurso do IFC:		Custeio:			
Recurso de:		Capital:			
Total:		Valor devolvido:			
		Total:			
DESPESAS DE CUSTEIO:					
Item	Documento		Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
	Nº	Data			
TOTAL					
Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado na proposta aprovada pela PROPI, bem como as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da Lei.					
Data:					
<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Assinatura:					



ANEXO 4

FORMULÁRIO DE RECURSO DE EDITAL

De: Servidor

Para: Comitê Gestor do Edital 454/2014

Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Encaminhado para V.Sa. o recurso ao Edital 454/2014 e peço DEFERIMENTO.

1. Dados Gerais do Servidor:	
Nome Completo	
CPF:	
RG:	
Câmpus:	
Siape Nº:	
2. Justificativa do recurso:	
3. Fundamentação legal do recurso:	

Declaro que as informações fornecidas neste recurso estão de acordo com a verdade e são de minha inteira responsabilidade, e de que estou ciente das implicações legais.

Local, ___ de _____ de 2014.

Ass: _____
Nome do servidor